



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 007 - Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

LEI 1.538/2026 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2026

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ijaci/MG, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ijaci/MG, o Calendário Oficial de Eventos, com a finalidade de organizar, preservar, valorizar e promover, de forma permanente, as manifestações culturais, sociais, religiosas, esportivas e turísticas de interesse local.

§1º Os eventos constantes deste calendário terão caráter fixo e contínuo, integrando o planejamento anual da Administração Pública Municipal.

§ 2º O calendário poderá ser ampliado mediante lei específica.

Art. 2º Integram o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ijaci/MG:

I – **Ijaci Folia** – Durante o feriado nacional de carnaval, com atividades culturais, artísticas e turísticas, promovendo a celebração das tradições locais e o incentivo ao turismo regional

II – **Aniversário da Cidade de Ijaci** – 1º de março, com eventos cívicos e culturais, celebrando a história, a cultura e os feitos do município;

III – **Aviva Ijaci** – Durante a semana do aniversário da cidade, com programação cultural e esportiva, integrando a população e fortalecendo o sentimento de pertencimento;

IV – **Semana Santa** – Durante o feriado religioso, com celebrações litúrgicas e culturais, respeitando as tradições religiosas do município;

V – **Conexão Orla** – Durante o terceiro final de semana de abril, com apresentações culturais e musicais, valorizando o convívio da população na orla do município de Ijaci, com foco no turismo e a promoção de lazer e cultura à beira da orla, com atividades artísticas e culturais que estimulam a interação social e o turismo local;

VI – **Trilhão de Bike e Corrida** – Primeiro final de semana de maio, com atividades voltadas ao ecoturismo e à prática esportiva, incentivando a utilização das trilhas naturais do município;

VII – **Encontro de Folia de Reis** – Primeiro final de semana de maio, com a participação das comunidades locais em celebrações culturais, religiosas e folclóricas em torno da tradição da Folia de Reis, promovendo a preservação desta manifestação popular no município;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 007 - Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

VIII – **Semana do Bebê** – Terceira semana de maio, com ações voltadas ao cuidado infantil e à promoção da saúde pública, com o apoio de programas sociais;

IX – **Concurso Rainha do Rodeio** – Segundo final de semana de junho, com a promoção do rodeio e atividades culturais, celebrando as tradições do campo e do interior;

X – **Semana do Vinho e Gastronomia** – Primeira semana de julho, com eventos gastronômicos e culturais, promovendo a culinária local e atraindo turistas para o município;

XI – **Ijaci Rodeo Festival** – Primeira quinta a domingo do mês de julho, com rodeios e atividades culturais voltadas à tradição sertaneja;

XII – **Festa dos Caminhoneiros** – Último final de semana de julho, com atividades voltadas para os trabalhadores do transporte e a economia local;

XIII – **Gincana das Crianças** – Última semana de julho, com atividades recreativas e educativas para crianças e adolescentes, promovendo a integração familiar;

XIV – **Dia do Bem Fazer** – Terceiro sábado de agosto, com ações de voluntariado e mobilização comunitária, voltadas para o bem-estar social;

XV – **Encontro de Motociclistas** – Último final de semana de agosto, com a promoção de eventos culturais e esportivos entre motociclistas;

XV – **Comemoração da Independência do Brasil** – 7 de setembro, com eventos cívicos, culturais e patrióticos, comemorando a independência nacional;

XVI – **Corrida Rústica do Dia da Pátria** – 7 de setembro, com a realização de uma corrida rústica, incentivando a prática de atividades físicas e o sentimento de patriotismo;

XVII – **Festa das Crianças** – Dia 12 de outubro, com eventos recreativos, culturais e educativos voltados para o público infantil e suas famílias;

XVIII – **Festa de Encontro de Ternos de Congadas** – Primeira quinzena de outubro, com celebrações da cultura afro-brasileira e da tradição das Congadas, promovendo a preservação dessa manifestação cultural no município;

XIX – **Encontro de Carros Antigos** – Segundo final de semana de novembro, com exposição de veículos antigos e clássicos, celebrando a história da mobilidade urbana e rural;

XX – **Natal Iluminado** – Durante os meses de novembro e dezembro, com decorações natalinas, apresentações culturais e eventos de confraternização;

XXI – **Semana na Mão Certa** – Última semana de novembro, com ações de conscientização sobre a segurança no trânsito, saúde pública e direitos humanos;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 007 - Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

XXII- **Festa da Padroeira** – 8 de dezembro, com celebrações religiosas e culturais em homenagem à padroeira do município;

XXII – **Apresentação de Folia de Reis** – De 25 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente, com apresentações de grupos de Folia de Reis, marcando a tradição popular que antecede o novo ano, fortalecendo a cultura religiosa e folclórica local;

XXIII – **Réveillon** – 31 de dezembro, com eventos comemorativos de final de ano e celebrações públicas de confraternização.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde organizará e realizará eventos e campanhas de conscientização com base nas campanhas nacionais promovidas pelo Ministério da Saúde, anualmente, nos seguintes meses e temas:

- **Janeiro Branco** – Conscientização sobre a saúde mental e o cuidado psicológico;
- **Fevereiro Roxo** – Prevenção ao câncer de boca, linfoma e mal de Alzheimer;
- **Março Azul Claro** – Prevenção e combate ao câncer colorretal;
- **Março Mulher** – Conscientização sobre a saúde das mulheres, incluindo câncer ginecológico e saúde reprodutiva;
- **Abril Verde** – Prevenção de acidentes de trabalho e promoção da saúde do trabalhador;
- **Maio Amarelo** – Conscientização sobre segurança no trânsito;
- **Maio Vermelho** – Conscientização sobre a leucemia e outros cânceres hematológicos;
- **Junho Vermelho** – Incentivo à doação de sangue;
- **Julho Amarelo** – Prevenção e combate às hepatites virais;
- **Agosto Dourado** – Incentivo à amamentação e saúde infantil;
- **Setembro Amarelo** – Prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental;
- **Outubro Rosa** – Conscientização sobre o câncer de mama;
- **Novembro Azul** – Conscientização sobre o câncer de próstata e saúde do homem;
- **Dezembro Vermelho** – Combate ao HIV/AIDS e promoção da saúde sexual.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização serão realizadas por meio de eventos, atividades educativas, palestras, exposições, distribuição de materiais informativos, e outras formas de mobilização da população, visando à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

Art. 4º A execução dos eventos descritos nesta Lei dependerá de **programação orçamentária anual**, baseada em **planilha detalhada de custeio**, a ser elaborada pela



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 007 - Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e incluída na proposta orçamentária do exercício correspondente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 14 de janeiro de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Data: 2026.01.14 13:41:36 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 007 - Quarta Feira, 14 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2026

Concede **Licença Sem Vencimento** ao servidor
Alemilson Aparecido Ferreira

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do Art. 128, da Lei Municipal nº 872/2006, Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Ijaci – MG, **CONCEDER** o servidor Sr. **Alemilson Aparecido Ferreira**, cargo efetivo de Pedreiro, **Licença Sem Vencimento**, conforme requereu 02(dois) anos de licença sem vencimento, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 14 de janeiro de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08